



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SAO PAULO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DE EMBU GUAÇU – SP,

FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU,

por seu(s) procurador(es) infra-assinado(s), vem, perante Vossa Excelência, com fundamento na Lei nº 6.830/1980, propor a presente **ACÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, em virtude da inscrição em Dívida Ativa do débito constante da(s) Certidão(ões) anexa(s) em face de:

Código: 0024759	Inscrição: 222435291000100000	Número CRJ: 184648
Compromissário:		
CPF/CNPJ:	RG:	
Devedor: REGINA MAIA CARNOVALE		
CPF/CNPJ: 300.927.888-82	RG: 32.683.760-4	
Localização: RUA FIDJI 00135 LAGOA GRANDE C.E.P.: 06905-400 - EMBU-GUAÇU - SP		
End. de Entrega: RUA CAMBUCI DO VALE 00597 CID. DUTRA C.E.P.: 00405-110 - SAO PAULO - SP		
Natureza do Débito: 9509/2023 IPTU		

Requer seja ordenada a citação do(a) devedor(a) ou quem de direito, que deverá ser feita por CORREIO com AR, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, ou garantir a execução, acrescida de juros de mora, multa e demais encargos, ou nomear bens à penhora, com observância no artigo 9º da Lei nº 6.830/80, sob pena de penhora, procedendo-se ao seu registro em tantos de seus bens quanto bastem, autorizando o oficial a cumprir as diligências na forma do parágrafo 2º do artigo 212 do Código de Processo Civil.

Restando positiva a citação, requer desde já o bloqueio através do sistema “BACENJUD”, para que se proceda a penhora on line de valores existentes em contas bancárias do Executado(a).

Restando positiva a citação, requer desde já a pesquisa pelos sistemas “INFOJUD”, “BACENJUD”, RENAJUD” e “ARPENSP-JUD”, para fins de localização do endereço do Executado(a);

Requer, ainda, a intimação do cônjuge do(a) Executado(a), se casado for, obedecida as formalidades do artigo 7º, inciso IV e V, combinado com o artigo 14, ambos da Lei de Execução Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SAO PAULO

Dando a presente execução fiscal o valor de R\$ 5.645,51 , CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS, que corresponde ao montante do débito corrigido até a presente data, incluindo o principal, multa e juros para os efeitos do disposto no art. 1º, do Provimento nº 11/82, da Corregedoria Geral de Justiça, sujeito à atualização na data do efetivo pagamento.

Requer por fim, a condenação do(a) devedor(a), no valor da dívida devidamente atualizada , até a data do efetivo pagamento, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% do valor da condenação.

Informações de Valores Gerais:

Total Principal: 4.605,15; Total Correção: 238,92; Total Multa: 462,37; Total Juros: 339,07; Total Geral: 5.645,51; Total Geral Extenso:: CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Embu-Guaçu, 29/01/2024

PRISCILLA APARECIDA MORAES SILVA

PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/SP Nº 287.902

DANILO ATALLA PEREIRA

PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/SP 172.480